

A TEORIA DE SISTEMAS SOCIAIS DE NIKLAS LUHMANN

NIKLAS LUHMANN'S SOCIAL SYSTEM THEORY

*João Paulo Bachur**

RESUMO

A teoria de sistemas sociais, desenvolvida por Niklas Luhmann na segunda metade do século XX, embora controversa, traz um raciocínio sincero que diverge opiniões até hoje. Dessa forma, o presente trabalho visa esclarecer, muito embora não exaurir, a discussão acerca do funcionamento e evolução da teoria de sistemas. Para tanto, foi realizada uma análise qualitativa de dados, a partir de extensa pesquisa bibliográfica. Esse trabalho demonstra que, muito embora Luhmann defina a sociedade atual como sociedade mundial, pautada, principalmente pela comunicação produzida pelos sistemas, um imenso potencial analítico se desdobra sobre essa teoria, de forma que tal debate permite formular uma contundente crítica social ao oferecer um diagnóstico preciso da sociedade capitalista.

Palavras-chave: Teoria de sistemas sociais. Autopoiese. Sociedade mundial.

ABSTRACT

The theory of social systems, developed by Niklas Luhmann in the second half of the twentieth century, although controversial, has a sincere reasoning that diverges opinions even today. Thus, the present work aims to clarify, although not exhaust, the discussion about the functioning and evolution of systems theory. Therefore, a qualitative data analysis was performed, based on extensive bibliographic research. This work demonstrates that, although Luhmann defines current society as a world society, based mainly on the communication produced by the systems, a huge analytical potential unfolds on this theory, so that such debate allows to formulate a strong social criticism by offering a diagnosis. I need capitalist society.

Keywords: Theory of social systems. Autopoiesis. World society.

* Mestre e Doutor em Ciência Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Advogado e coordenador do mestrado e do doutorado em direito constitucional do IDP, em Brasília, e professor do Insper/SP. E-mail: joao.bachur@idp.edu.br.

INTRODUÇÃO

Pesa sobre a teoria social de Niklas Luhmann (1927-1998) um duplo juízo pejorativo: de um lado, sua teoria de sistemas é considerada árida e hermética, até mesmo artificialmente abstrata; de outro, o autor encarnaria uma postura política conservadora e reacionária. Esses dois juízos somados explicam (mas talvez não justifiquem, pelo menos não integralmente) a má fama que Luhmann logrou acumular enquanto produzia, freneticamente, uma das teorias da sociedade mais refinadas e sofisticadas de que se tem notícia. Este capítulo não pretende defender ou isentar Luhmann dos predicados que em geral lhe são atribuídos; trata-se antes de apresentar o conjunto de sua teoria social, certamente matizando tais juízos pejorativos, mas procurando, acima de tudo, motivar o leitor a se aventurar pelo intrincado labirinto conceitual da teoria de sistemas a fim de formar o seu próprio juízo. O pressuposto de que se parte é o de que, independente dessas e de outras críticas que podem ser dirigidas à teoria de sistemas, ela oferece um refinado aparato conceitual para o diagnóstico da sociedade contemporânea. Esse aparato foi elaborado ao longo de trinta anos, em um percurso não muito usual para os acadêmicos alemães.

Após ter lutado na Segunda Guerra Mundial com dezesseis anos (tendo inclusive caído prisioneiro de guerra dos EUA por um período), Luhmann graduou-se em direito em Freiburg em 1949, tendo trabalhado mais de dez anos na administração municipal de sua cidade natal, Lüneburg. A virada para a carreira acadêmica se iniciou entre 1960 e 1961, quando Luhmann obteve uma bolsa de estudos para uma temporada na Universidade de Harvard – período que se revelou fundamental para sua formação como sociólogo, pois foi aí que ele se apropriou do funcionalismo estrutural de Talcott Parsons. De volta à Alemanha, passou um período na Escola Superior de Administração Pública de Speyer até obter uma colocação na Universidade de Münster. Obteve o doutorado em sociologia em 1966 e, poucos meses após, também a habilitação (uma espécie de livre-docência), tornando-se professor da Universidade de Bielefeld em 1968, onde lecionou até 1993. Ao longo desse período, Luhmann elaborou uma abrangente teoria da sociedade e cultivou um fichário de leitura de mais de noventa mil registros. Após longo contencioso judicial entre os herdeiros, o legado de Luhmann foi adquirido em 2010 pela Universidade de Bielefeld com o apoio da Fundação Alfried Krupp von Bohlen und Halbach-Stiftung e da Stifterverband für die Deutsche Wissenschaft, Associação de Fundações para a Ciência Alemã, o que viabilizará a digitalização do acervo a publicação de uma série de obras póstumas: ao lado da extensa produção publicada em vida, Luhmann deixou aproximadamente 200 manuscritos inéditos, dentre eles quatro versões preparatórias de sua obra maior, *A sociedade da sociedade*^{1,2}.

¹ 1997. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução espanhola: *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de Mexico: Herder, 2007)

² Cf. o website *Niklas Luhmann-Archiv*: <http://www.uni-bielefeld.de/soz/luhmann-archiv/index.html> (último acesso em 10/08/2016).

Mas foi a partir do debate com Habermas³ que Luhmann ingressou definitivamente na cena alemã da teoria sociológica. Contraindo-se ao jovem representante da teoria crítica da Escola de Frankfurt, Luhmann argumentava que o comprometimento moral com a emancipação prejudicava a elaboração de um diagnóstico escorreito da sociedade, o qual deveria ser obtido por uma teoria de sistemas funcionais. O debate ecoou por vários anos na sociologia alemã^{4,5,6}, como uma espécie de reedição da disputa do positivismo, em que se defrontaram Karl Popper e Theodor W. Adorno⁷, e ainda hoje opõe habermasianos e luhmannianos.

Partindo de estudos iniciais restritos à administração pública e à sociologia do direito, a publicação de *Sistemas sociais*⁸ marca a virada autopoietica de Luhmann e abre o caminho para a construção de uma abrangente teoria da sociedade em seus principais sistemas sociais – economia, ciência, direito, arte, meios de comunicação, política, religião e educação – culminando em *A sociedade da sociedade*⁹. A construção dessa teoria geral da sociedade é amparada por ensaios históricos que compreendem as obras de 1980a, 1981a, 1982, 1989, 1995c, 2008, pelos artigos reunidos na coletânea *Esclarecimento sociológico* republicada em 2005¹⁰, bem como por uma série de obras com temas transversais e variados, tais como confiança, amor, ecologia, risco etc. (algumas delas listadas na bibliografia deste capítulo).

Nesse percurso, Luhmann incorporou as mais heterodoxas fontes teóricas, inusitadas na construção de uma teoria da sociedade: a neurobiologia para o conceito de autopoiese (Humberto Maturana e Francisco Varela); a teoria geral de sistemas para as noções de abertura e fechamento operacional (Ludwig von Bertalanffy); a cibernética para as noções de auto-referência operativa (por exemplo, Norbert Wiener e Ross W. Ashby); teorias da comunicação de diferentes matizes (Gregory Bateson, C. E. Shannon e W. Weaver); o construtivismo radical para as noções de observador e observação de segunda ordem (Ernst von Glasersfeld, Heinz

³ Luhmann, N. & Habermas, J. 1971. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie – was leistet die Systemforschung?* Frankfurt: Suhrkamp.

⁴ Maciejewski, F. (org.). 1973. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. Beiträge zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 1). Frankfurt am Main: Suhrkamp.

⁵ _____ . 1974. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. Neue Beiträge zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 2).

⁶ Giegel, H.J. 1975. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. System und Krise: Beitrag zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 3). Frankfurt am Main: Suhrkamp.

⁷ Adorno, T.W. (org.). 1969. *Der Positivismusstreit in der deutschen Soziologie* (org.). Neuwied & Berlin: Luchterhand.

⁸ 1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996).

⁹ 1997. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução espanhola: *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de Mexico: Herder, 2007).

¹⁰ 2005b. *Soziologische Aufklärung, 6v*. Wiesbaden:VS.

von Foerster); e a lógica das formas (George Spencer Brown) para o conceito de diferença. Essas fontes permitiram que Luhmann desenvolvesse um vocabulário próprio que reforça o hermetismo e lhe assegura certa excentricidade, mas elas não devem ser superestimadas: elas foram incorporadas pela teoria dos sistemas autopoieticos para permitir a Luhmann escapar dos dilemas da filosofia do sujeito e da epistemologia fundante das ciências humanas, articulada no par *sujeito e objeto*¹¹. Com efeito, Luhmann se socorre desse arsenal estranho à tradição sociológica buscando: (i) um conceito de *cognição* independente da pressuposição do indivíduo racional e (ii) um conceito de auto-referência *para o objeto*, que não siga o modelo da consciência subjetiva. Não obstante, a apresentação que este artigo pretende oferecer acentua justamente o outro lado da teoria de sistemas: o intenso diálogo de Luhmann com a tradição sociológica e, em especial, sua contraposição a Marx.

Com efeito, as aporias da filosofia do sujeito ficaram evidentes na segunda metade do século XX. Em uma palavra, o pressuposto do indivíduo racional (partindo do sujeito empírico em direção ao sujeito transcendental de Kant) redundava em uma metafísica social que define a sociedade como um macro-sujeito, de maneira que a racionalidade social passa então a ser pensada à imagem e semelhança da racionalidade individual. Fugir desse *quid pro quo* é a tônica da sociologia do final do século XX – seja no projeto da intersubjetividade dialógica de Habermas, em Foucault e no pós-estruturalismo ou na teoria dos sistemas autopoieticos. Luhmann está em estrita consonância com seu tempo. Todo o aparato conceitual luhmanniano (sistemas autopoieticos, acoplamentos estruturais, redução de complexidade, diferenciação funcional, observação de segunda ordem etc.) é desenvolvido com um único intuito: demonstrar que o social segue uma lógica auto-referente que não pode ser compreendida nos mesmos moldes da consciência auto-referente. Donde Luhmann compreender *consciência e comunicação* como realidades irreduzíveis uma à outra¹².

A auto-referência dos sistemas sociais não é derivada da auto-referência da consciência; esta não é o modelo para aquela. Não obstante, a auto-referência social não segue uma lei unitária e teleológica, como no marxismo – ela é fragmentária, fractal: cada “esfera” da sociedade (para trazermos à memória a terminologia clássica de Max Weber) segue uma lógica própria, autônoma, e não permite ser reconduzida a uma lógica social basal. Cada sistema tem a tarefa de preservar sua identidade por intermédio do desempenho de uma função indispensável à sociedade como um todo (regulação da escassez na economia, produção de novo conhecimento na ciência, estabilização congruente de expectativas comportamentais

¹¹ 1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996), pag. 593.

¹² *Ibid.*, p. 256 e ss.

no direito, tomada de decisões coletivamente vinculantes na política etc.). Essa, a base da diferenciação funcional da sociedade.

Com isso, vemos que Luhmann está mais próximo da tradição sociológica do que em geral se percebe: o “novo paradigma” para as ciências sociais (que o próprio Luhmann reivindicava) se insere na verdade na tarefa comum da teoria sociológica do século XX – fugir à filosofia do sujeito – e, para tanto, recupera intuições clássicas do cânone sociológico (a diferenciação de esferas sociais de Weber, a formalização e abstração dos vínculos sociais de Simmel e a autonomia do social face às consciências individuais, como em Marx ou Durkheim) para oferecer um diagnóstico da modernidade à altura de fazer frente ao “vulcão extinto do marxismo”¹³ (Também aqui Luhmann renova o élan da teoria sociológica clássica: seja com base em longos processos de racionalização (Weber), formalização e massificação da vida (Simmel) ou de diferenciação e integração social (Durkheim), o discurso sociológico canônico sempre buscou oferecer uma alternativa à explicação teleológica e economicista proposta pelo marxismo. É nesse pano de fundo teórico que a diferenciação funcional de sistemas autopoieticos deve ser compreendida.

AUTOPOIESE E A DIFERENCIAÇÃO FUNCIONAL DA SOCIEDADE

Esta seção apresentará, de maneira tão sintética e didática quanto possível, os principais conceitos da teoria de sistemas sociais. Será preciso, na apresentação de um determinado conceito, por exemplo, “sistema”, empregar outros conceitos ainda não apresentados em detalhe (tais como “sentido”, “comunicação”, “forma” etc.), de sorte que algum nível de repetição e recursividade será inevitável. Como se trata de uma apresentação introdutória a Luhmann, manteremos um nível de generalidade compatível com o objetivo desse manual. Por óbvio, não será possível esgotar, nos limites deste artigo, todos os aspectos da teoria de sistemas de Luhmann. Trata-se muito mais de motivar o leitor a um aprofundamento, munindo-o dos conceitos mais elementares.

Antes, porém, é preciso levar em conta o seguinte: Luhmann (assim como Foucault e Habermas, mas também como o interacionismo simbólico, a sociologia fenomenológica e o pós-estruturalismo), assenta a construção de sua teoria social na *linguagem* e nos fenômenos semióticos de produção do *sentido*. Trata-se de dar consequência ao “giro linguístico” da primeira metade do século XX e que remonta tanto à linguística estrutural de Saussure, à teoria dos jogos de linguagem do Wittgenstein tardio e à teoria dos atos de fala de John L. Austin. É por isso que, em Luhmann, o *social* é assimilado à *comunicação*. A comunicação (e não o indivíduo) é a unidade elementar da sociedade, a operação-base por meio da qual o *sentido* é produzido.

¹³ *Ibid.*, p. 13.

Vale considerar que a produção de sentido é indispensável para orientar o comportamento humano. Em última instância é disso que se trata. Ao contrário do que sugerem algumas recepções de Luhmann¹⁴, a teoria de sistemas não ignora, suspende ou aniquila o indivíduo – muito pelo contrário, ela está preocupada em entender como a diferenciação funcional de sistemas disponibiliza, *para o indivíduo*, e por intermédio dos meios de comunicação simbolicamente generalizados, possibilidades de ação (“*Handeln*”) e vivência (“*Erleben*”). Ora, ação e vivência são necessariamente categorias do comportamento humano. Portanto, quando afirmamos que, em Luhmann, o social é assimilado à comunicação, é preciso ter em mente que a comunicação designa o funcionamento prático dos sistemas funcionais, por meio dos quais a ação social e a experiência que os indivíduos têm do mundo se tornam possíveis. É por meio de ações e vivências que se atribui sentido à complexidade do ambiente. Como em toda a tradição sociológica, a principal preocupação de Luhmann é analisar como o comportamento humano se estrutura socialmente; i.e., cuida-se de descrever a maneira pela qual o comportamento adquire sentido social.

O sentido se define como a atualização – como ação ou vivência – de *uma* dentre inúmeras possibilidades significativas disponibilizadas no horizonte comunicativo¹⁵. Sentido se articula, portanto, como uma forma de dois lados: atualidade/possibilidade. Luhmann parte de um pressuposto husserliano: a interpretação de um fenômeno simbólico oferece inúmeras possibilidades, mas nem todas elas podem ser atualizadas. Esse é precisamente o significado do conceito de *complexidade*: nem todas as possibilidades simbólicas serão atualizadas¹⁶. Produz-se sentido, portanto, quando uma operação comunicativa reduz a complexidade propiciada pelo horizonte de possibilidades disponíveis, virtualmente inesgotáveis, ao executar uma ação determinada ou propiciar uma vivência específica. Esse horizonte de possibilidades é articulado pela linguagem. Um juiz ao redigir uma sentença; o conselho de administração de uma empresa ao formalizar a decisão de um novo investimento na ata de reunião; o jornalista que redige uma matéria; o leitor que lê a matéria; parlamentares que discutem um projeto de lei; o artista que compõe uma tela etc. – todas essas operações *atribuem um sentido determinado* ao mundo, selecionando uma ação ou vivência a partir de um horizonte inesgotável de possibilidades. A complexidade do mundo não permite orientar ações e vivências, somente a redução da complexidade dota o mundo de sentido. É isso que fazem os sistemas sociais.

¹⁴ Izuzquiza, I., 1990. *Sociedad sin hombres: Niklas Luhmann o la teoría como escándalo*. Barcelona: Anthropos.

¹⁵ 1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996), p. 93.

¹⁶ *Id.*, 1997, p. 134 e ss.

Sistemas sociais são definidos por Luhmann de maneira aparentemente paradoxal ou tautológica: um sistema define-se pela *diferença sistema/ambiente*¹⁷. A definição sugere um paradoxo que se dissipa, no entanto, quando a diferença é compreendida no contexto da lógica das formas de George Spencer Brown. George Spencer Brown foi um obscuro aluno de Bertrand Russell que apenas ganhou notoriedade em função de Luhmann. Uma forma é sempre uma marcação de dois lados: o lado marcado e o lado externo, não marcado da forma (“*un-marked space*”). O sistema, como forma de dois lados, define-se então como a forma sistema/ambiente. A única função da lógica das formas na teoria de sistemas é bloquear a hipótese de um sujeito capaz de refletir sobre si mesmo; um observador que, em sua autorreflexão, adquira o conhecimento pleno de si mesmo (enquanto sujeito) e do objeto (a sociedade como um todo).

Por isso, cada sistema é um *observador* que observa a si mesmo e a seu ambiente com auxílio de uma forma que demarca dois lados; por isso o sistema se define como *diferença sistema/ambiente*. O essencial aqui é que a operação de observação pressupõe, logicamente, um ponto cego. Ao traçar uma linha separando-se do ambiente, o sistema pode observar-se a si mesmo e ao ambiente, mas não pode destacar-se de si mesmo e refletir, nos moldes do sujeito transcendental, a unidade entre sistema e ambiente. Sistemas, portanto, não são modelos analíticos, simplificações ou abstrações da realidade, ao mesmo tempo em que não são um conjunto de instituições, papéis sociais ou pessoas: sistemas são formas de dois lados que empregam a distinção sistema/ambiente para se constituírem como unidades *comunicativas* auto-observáveis. Mas inexiste um ponto de observação total.

A condição de existência de um observador é que, para observar aquilo que ele observa, ele não pode ver que existe uma realidade que ele não observa. Esse, o ponto cego como pressuposto de todo sistema. E é por essa razão que, para Luhmann, somente é possível falar de uma teoria *dos* sistemas sociais, pois eles não se permitem reconduzir a um sistema global capaz de incorporar todos os demais: “Não se trata da decomposição de um ‘todo’ em ‘partes’, quer dizer, nem em um sentido conceitual (*divisio*) nem no sentido de uma divisão real (*partitio*). O esquema todo/partes descende da tradição vétero-européia e perderia, se aplicado aqui, o ponto decisivo. Diferenciação do sistema não significa, precisamente, que o todo seja decomposto em partes e, visto nesse nível, compreenda então apenas as partes e as ‘relações’ entre as partes. Ao contrário, cada sistema parcial reconstrói o sistema integral ao qual pertence e que ajuda a operar mediante uma diferença própria entre sistema e ambiente (específica ao sistema parcial). Através da diferenciação do sistema, multiplica-se o sistema em si mesmo, por assim dizer, pelas diferenças sempre novas

¹⁷ *Id.*, 1984, p. 22.

entre sistemas e ambientes no sistema. (...) [O processo de diferenciação] não pressupõe qualquer coordenação pelo sistema como um todo, como o esquema do todo e suas partes sugerira”. Não há um sistema total; a sociedade não é uma projeção da consciência individual. Luhmann recorre, portanto, à excêntrica lógica das formas de um autor até então ignorado pela comunidade acadêmica internacional com dois objetivos: de um lado, trata-se de fugir ao modelo epistemológico estruturado pelo par sujeito/objeto, que fez com que a tradição sociológica (de Weber a Parsons, passando por Durkheim e Simmel) partisse do indivíduo para compreender a sociedade. Mas, de outro lado, em linha com a tradição sociológica, trata-se de bloquear a categoria central para Marx e o marxismo – a totalidade.

Cada sistema replica, em si mesmo, a diferença sistema/ambiente. Não há totalidade. Ou seja, o direito, como sistema social, emprega a forma sistema/ambiente para se auto-observar. O mesmo vale para a política, a economia, a ciência etc. Isso significa que o direito emprega a distinção direito/ambiente, a política, a forma política/ambiente, a economia, a forma economia/ambiente e assim por diante. O ambiente é o espaço da complexidade, o sistema, o âmbito em que o sentido é *funcionalmente* produzido como redução de complexidade.

Por isso *autopoiese*: o sistema *produz-se* a si próprio com o emprego da forma sistema/ambiente para o desempenho de uma função específica, que é relevante para a sociedade como um todo. Essa replicação da diferença sistema/ambiente para o desempenho de funções específicas implica uma compreensão fractal da sociedade: a economia, para regular a escassez de dinheiro, propriedade e crédito, emprega a diferença economia/sociedade e, com isso, constrói, de seu ponto de vista, a sociedade como um todo. A política, para preservar a capacidade de tomar decisões coletivamente vinculantes, usa a forma política/sociedade e, da mesma maneira, constrói uma sociedade do ponto de vista da política. Todos os sistemas funcionais da sociedade operam dessa maneira. Por isso, como já se disse, não há totalidade.

A economia, a política, o direito, a ciência etc. filtram os inputs emanados do ambiente, escolhendo aquilo que deve ser considerado *informação* para a reprodução de suas operações (o excesso descartado é *ruído* produzido pelo ambiente). Para tanto, cada sistema dispõe de uma codificação binária interna: informação não codificada é ruído. Mais uma vez, a linguagem cibernética tem como propósito evitar um conceito subjetivista de cognição. Os exemplos são aqui importantes para tornar claro a forma pela qual o sistema autopoietico reduz a complexidade do ambiente aumentando sua complexidade interna. Aquela é complexidade amorfa, intratável; essa, ao contrário, é complexidade estruturada que permite a reprodução de operações sistêmicas, as quais tomam como ponto de partida operações sistêmicas prévias que, por sua vez, partiram de operações sistêmicas prévias e assim indefinidamente.

É por isso que a teoria de sistemas não permite a interferência de um sistema em outro: somente o próprio sistema pode selecionar aquilo que vale como ponto de partida para suas operações. Por isso, mais uma vez, os sistemas são auto-poieticos: eles se produzem a si próprios; não há uma relação causal entre o ambiente e o sistema. Esse postulado visa romper, radicalmente, com a dedução da sociedade a partir dos indivíduos, como fizera a tradição sociológica. Sistemas sociais nunca serão engendrados por sistemas psíquicos. Para tanto, os sistemas sociais (mas não todos eles) dispõem de *meios de comunicação simbolicamente generalizados*. É com recurso a eles que os sistemas elaboram sua complexidade interna e, com isso, replicam em si mesmos a forma sistema/ambiente.

Meios de comunicação simbolicamente generalizados são tecnologias comunicativas que estruturam a complexidade interna do sistema por meio de um esquematismo binário. Essas tecnologias permitem que as consciências empíricas se acoplem ao circuito comunicativo do qual participam, condensando sentido em ações ou vivências. As relações pessoais contam, por exemplo, com o *amor* como meio de comunicação simbolicamente generalizado. Tem-se o *dinheiro* na economia, o *poder* na política, a *verdade* na ciência. Mas o meio de comunicação simbolicamente generalizado não é indispensável: direito e arte, por exemplo, não dispõem dessa tecnologia. Indispensável é o *código binário* que permite ao sistema funcionar: lícito/ilícito no direito, verdadeiro/falso na ciência, governo/oposição na política, ter/não ter (dinheiro, propriedade ou crédito) na economia, informação/não informação nos meios de comunicação, aprender/não aprender na educação, transcendência/imanência na religião etc. Quando um sistema seleciona um evento do ambiente e precisa lhe atribuir um sentido, essa operação usa necessariamente um dos lados do esquematismo binário. A figura abaixo pretende ilustrar o emprego da forma sistema/ambiente por um sistema, no caso, a política, de maneira a estruturar sua própria complexidade interna:



A política emprega a forma sistema/ambiente para isolar o circuito de comunicações políticas de seu ambiente, i.e., para se isolar do direito, da economia, da

moral, da religião, mas também das pessoas empíricas. Elas tomam parte na comunicação política, mas o organismo físico, a pessoa, é ambiente para a comunicação. Para a política, só conta a comunicação política. A área sombreada ilustra o horizonte de complexidade frente ao qual a política se mantém indiferente. Para que um fenômeno seja relevante politicamente, ele tem de estar codificado como uma posição de poder atribuída ao governo ou à oposição. Isso significa que uma operação política, i.e., a tomada de uma decisão coletivamente vinculante (e.g., a aprovação ou rejeição de um determinado projeto de lei) será interpretada como vitória do governo ou da oposição. O desempenho de um candidato em uma entrevista ou em um debate eleitoral será interpretado como fortalecendo (ou enfraquecendo) o poder do governo ou da oposição. *Tertium non datur*. As operações políticas ocorrem em qualquer dos lados do código binário, mas têm de ocorrer em um deles: para o direito, o lícito (fechar um contrato) é tão operativo quanto o ilícito (não cumprir o contrato); não ter (dinheiro) pode ser tão operativo para a economia quanto ter (crédito), pois investe-se (não ter) para auferir lucros (ter); e assim por diante. É com recurso a tais esquematismos binários que os sistemas filtram o excesso de informação (ruído) proveniente do ambiente, mantendo-se seletivamente indiferentes a ele. A informação capaz de desencadear operações internas ao sistema é, dessa maneira, uma produção do próprio sistema. Por isso o sistema é autopoietico: suas operações reproduzem estruturas e elementos do próprio sistema, de forma a manter uma indiferença seletiva face ao ambiente.

É isso que significa o *fechamento operacional* dos sistemas autopoieticos. Um sistema é sempre um desnível de complexidade: o ambiente é sempre muito mais complexo, caótico; o sistema é complexidade estruturada e, nessa medida, reduzida funcionalmente, operativa. Isso não significa, por óbvio, compreender o sistema como mônada hermética. O sistema observa o ambiente e pinça os inputs a partir dos quais desencadeará suas próprias operações. O sistema é operativamente fechado, mas cognitivamente aberto (ele observa o ambiente). Essa espécie de membrana que filtra o que “entra” no sistema (lembrando tratar-se aqui de uma metáfora imprópria, pois expressões como “entrar/sair” ou “dentro/fora” invocam analogias espaciais que, como já se mencionou, são inexatas para designar o sistema como forma de dois lados); essa espécie de filtro é o que se conhece por *acoplamento estrutural*. Acoplamentos estruturais são condição para o fechamento operacional¹⁸. O acoplamento estrutural permite uma dupla codificação: um evento no ambiente é selecionado e tornado operativo em mais de um sistema. Em qualquer interação (e.g., uma reunião de trabalho, a compra de um item em uma loja, um seminário universitário) a troca de informações entre os indivíduos

¹⁸ 1997. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução espanhola: *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de Mexico: Herder, 2007), p. 92 e ss.

ocorre em uma esfera objetiva, exterior a ambos. Pelo acoplamento estrutural, um evento pode desencadear produção de sentido em mais de um sistema.

Não existe a possibilidade de que os sistemas (psíquicos ou sociais) entrem em contato uns com os outros diretamente. A hipótese de colocar dois sistemas em relação direta um com o outro faz surgir o problema da dupla contingência: como cada sistema é uma *black box* imperscrutável para o outro, tem-se uma situação de paralisia, pois nenhum dos sistemas é capaz de estruturar a própria complexidade e desencadear operações internas a partir de *inputs* do ambiente (pois não haveria ambiente). Sistemas autopoieticos (psíquicos ou sociais) colocados frente a frente, sem mediação, caracterizariam uma situação impensável em que nenhuma comunicação poderia existir. Mais do que um problema fictício, a dupla contingência é *hipotética*: ela designa aquilo que ocorreria se sistemas sociais não se formassem pelo emprego da forma sistema/ambiente, i.e., aquilo que poderia ocorrer se um sistema se confrontasse com outro (algo tipo “sistema A/sistema B”). A dupla contingência *não ocorre* justamente porque há sistemas funcionalmente diferenciados¹⁹. Em qualquer interação, a troca de informações entre sistemas (psíquicos e sociais) ocorre sempre de maneira *mediada*.

Essa mediação, que evita o problema da dupla contingência, é operada por um acoplamento estrutural. A *linguagem* é a forma de dois lados que, ao processar a produção de sentido, permite acoplar as consciências empíricas (os sistemas psíquicos) à comunicação diferenciada funcionalmente (os sistemas sociais). A linguagem sincroniza os sistemas psíquicos ao sistema social de que participam, de forma que a comunicação funcionalmente diferenciada permita a produção de sentido e oriente assim o comportamento concreto dos indivíduos. Como o acoplamento estrutural entre sistemas psíquicos e sociais é condição para que esses sistemas operem (pois não há comunicação sem o envolvimento das consciências empíricas, ao mesmo tempo em que essas somente tomam parte na sociedade quando acopladas à comunicação), tem-se um acoplamento constante que permite processar sentido simultaneamente para as consciências e para os sistemas sociais. Trata-se do que Luhmann denomina *interpenetração* e configura uma condicionante incontornável da vida em sociedade.

Mas acoplamentos estruturais ocorrem não apenas como interpenetração entre sistemas psíquicos e sociais. Eles ocorrem também por intermédio de instituições que cristalizam pontos de intercâmbio funcional entre sistemas sociais: é o caso da constituição como estrutura que reduz complexidade para o direito e para a política, pois tudo que se faz em ambos os sistemas tem de estar em conformidade com a constituição; do orçamento público como acoplamento estrutural entre a economia e a política, pois ali estão disciplinados pagamentos para o poder

¹⁹ 1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996), p. 30.

público e pagamentos pelo poder público; das universidades, que institucionalizam o acoplamento estrutural entre educação e ciência; dos contratos da propriedade privada como acoplamentos entre o direito e a economia, pois são esses institutos jurídicos que viabilizam operações econômicas; e assim por diante. Esses acoplamentos tornam concreta a dependência do sistema em relação ao ambiente, mas também sua autonomia: eles permitem filtrar eventos e elementos a partir dos quais as operações dos sistemas serão executadas. Os acoplamentos estruturais são cristalizados historicamente na passagem à sociedade funcionalmente diferenciada. Essa passagem é descrita por Luhmann com o auxílio de uma teoria da *evolução*.

O diagnóstico luhmanniano da modernidade vê a sociedade funcionalmente diferenciada como estágio final de um longo processo de diferenciação. Aqui, talvez mais do que em qualquer outro ponto de sua teoria social, nota-se o compromisso de Luhmann com a tradição sociológica em oferecer uma narrativa para a modernidade que diminua o peso de uma teoria social centrada no diagnóstico do capitalismo, tal como fizera Marx. Em Marx, o capital irrompe como uma inovação que inaugura uma nova história, uma nova sociedade e uma nova temporalidade. Sem poder entrar aqui no mérito da disputa entre Marx e o cânone sociológico, cabe apenas enfatizar que Luhmann se insere nesse cânone, relativizando o papel do capitalismo na conformação da modernidade – ele seria apenas o último estágio de desenvolvimento funcional de *um* subsistema específico da sociedade (a economia), mas não da sociedade como um todo. A passagem à sociedade funcionalmente diferenciada é assim o resultado de um longo processo evolutivo em que se substituem padrões de diferenciação social.

Luhmann identifica quatro padrões de diferenciação social: diferenciação segmentária, diferenciação centro/periferia, diferenciação estratificatória e diferenciação funcional. A diferenciação *segmentária* define as sociedades arcaicas fundadas no parentesco e na vizinhança. A sociedade é simples e definida por uma rígida regra de pertencimento ou exclusão do grupo ou clã. Nessa sociedade, as relações sociais eram regidas pela reciprocidade e pela magia, limitando o alcance das relações sociais ao pequeno grupo. A diferenciação *centro/periferia* se impõe quando a reciprocidade é quebrada em prol da ascensão de um estrato social específico que domina os demais. Essa diferenciação está fundada no surgimento das cidades e dos grandes impérios da alta cultura erigidos a partir delas. Aqui, a magia e o parentesco dão lugar à formação de uma camada política burocrática aliada a um estamento sacerdotal. Esse cume social é o elemento de passagem para a diferenciação *estratificatória* da sociedade, que corresponde ao feudalismo. É por isso que a diferenciação centro/periferia é uma forma transitória de diferenciação: ela permite o surgimento da diferenciação estratificatória no centro ao manter a diferenciação segmentária na periferia. Nessas sociedades pré-funcionais, a comunicação é regida por regras rígidas de pertencimento (à aldeia, clã ou grupo; à cidade; e ao estamento dado pelo nascimento), articuladas pela forma inclusão/exclusão.

A diferenciação funcional implode esse esquema ao impor regras *funcionais* para a comunicação: não é mais importante a origem ou o nascimento para definir o critério de acesso ao direito, à economia, à política etc.; é importante agora que os indivíduos saibam orientar seu comportamento conforme as regras funcionais do sistema do qual estejam participando em um dado momento. Inclusão e exclusão em sistemas sociais não atingem mais o indivíduo por inteiro: é possível ter dinheiro e não conseguir formar uma opinião política pessoal, não conseguir desfrutar da arte etc. A personalidade (e, com ela, o destino econômico, os direitos e deveres para com a comunidade, a posição de súdito ou soberano) não é mais uma decorrência da origem ou do estamento, mas uma questão de ajuste a regras funcionais. Destaca-se, nesse percurso o papel da escrita: ela é a tecnologia comunicativa que permite estabilizar socialmente o dinheiro, os contratos, o direito de propriedade, a constituição e as decisões jurídicas, a ciência como produção de conhecimento novo, a educação formal etc. É a partir dela que os códigos binários assumem a forma moderna que apresentam hoje; é com ela que se estabilizam meios de comunicação simbolicamente generalizados e, com isso, diferenciam-se sistemas sociais que levam em conta somente sua auto-reprodução²⁰.

É também a escrita que permite a diferença entre *estrutura social* e *semântica*: a primeira designa o conjunto de operações práticas por meio das quais um sistema mantém-se como diferença sistema/ambiente (os pagamentos na economia, as decisões jurídicas no direito, as decisões políticas na política etc.). A segunda designa auto-descrições dos sistemas. No primeiro nível, em que o sistema observa o ambiente para reduzir complexidade e estruturar suas próprias operações, tem-se apenas uma *observação de primeira ordem*. O sistema adquire a posição de um *observador de segunda ordem* quando ele obtém uma descrição de si mesmo, refletindo sobre sua diferença sistema/ambiente (a teoria econômica na economia, a teoria do direito para o direito e assim por diante). Por isso a teoria de sistemas sociais é, internamente ao sistema científico e, mais especificamente, internamente à sociologia, uma descrição autorrefente da sociedade. A uma sociedade funcionalmente diferenciada corresponde uma teoria de sistemas funcionalmente diferenciados. A teoria é um modelo da sociedade dentro da sociedade.

A teoria de sistemas sociais de Luhmann é um potente arsenal analítico para a observação da sociedade contemporânea: arte, direito, ciência, educação, economia, religião, política, meios de comunicação de massa, evolução de estágios de diferenciação social, amor, ecologia, risco – seus temas abrangem, com riqueza de detalhes e estudos históricos profundos, os grandes temas da sociedade contemporânea, integrados em uma teoria geral da sociedade. Sem incorrer em

²⁰ 1997. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução espanhola: *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de Mexico: Herder, 2007), p. 249 e ss.

reduccionismos nem repetir os vícios epistemológicos da tradição humanista, e com um rigor conceitual ímpar, Luhmann procura se desvencilhar da filosofia do sujeito oferecendo uma compreensão da sociedade a partir da diferenciação funcional de sistemas autopoiéticos, sistemas auto-operativos que não derivam das consciências individuais e que seguem lógicas próprias independentes de uma lei basal comum, configurando-se assim uma sociedade sem instância de controle central e sem orientação teleológica pré-determinada para seu desenvolvimento. E, por isso mesmo, o quadro que ela oferece é desalentador. A “emancipação” não está inscrita no DNA da sociedade. O sociólogo que observa a sociedade moderna vê hoje um estado de coisas tão cristalizado, que perspectivas de mudança e transformação social parecem remotas ou ingênuas. Essa sensação estacionária adquire plena expressão teórica na teoria de sistemas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do quanto até aqui exposto, vale à pena tangenciar, muito brevemente, alguns dos limites da teoria de sistemas sociais, evitando um deslize comum entre luhmannianos ortodoxos: acreditar piamente na pretensão de universalidade reivindicada pela teoria. Por pretensão de universalidade entende-se uma teoria que pretenda explicar não recortes de seu objeto, mas todo o objeto – não é a replicação da própria realidade, nem a exclusão de conhecimentos concorrentes, mas a explicação completa daquilo que a própria teoria define como seu objeto²¹. O problema é que Luhmann escolheu como objeto o social como um todo. A teoria de sistemas sociais provê um aparato conceitual muito sofisticado para o diagnóstico da sociedade contemporânea, mas isso não quer dizer que todas as questões da teoria social já estejam de antemão respondidas pela auto-poiese dos sistemas sociais. Isso impõe não a rejeição da teoria de sistemas, mas seu refinamento e aprimoramento. Mencionaremos três frentes em que os principais debates em teoria de sistemas se desenrolam atualmente: (i) desigualdade social; (ii) sociedade mundial e periferia e (iii) teoria crítica de sistemas. Evidentemente, esses debates somente podem ser aqui brevemente sumariados.

Há um intenso debate acerca do papel da desigualdade social na teoria de sistemas sociais^{22,23,24,25}. Em seus escritos finais, Luhmann desenvolve a inclusão/

²¹ 1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996), p. 8-9.

²² Schwinn, T. (org.). 2004. *Differenzierung und soziale Ungleichheit: die zwei Soziologien und ihre Verknüpfung*. Frankfurt am Main: Humanities Online.

²³ Bachur, J.P. 2012. Inclusão e exclusão na teoria de sistemas sociais: aspectos críticos. *BIB Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v. 73, p. 55-83.

²⁴ Bachur, J. P. & Dutra, R. T. (orgs.). 2013. *Dossiê Niklas Luhmann*. Belo Horizonte: UFMG.

²⁵ Bude, H. (org.) (2008). *Exklusion: Die Debatte über die “Überflüssigen”*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

exclusão como forma de dois lados: a inclusão em um sistema não implica inclusão em outros; exclusão de um sistema não acarreta automaticamente a exclusão de outros. Com a passagem à sociedade funcionalmente diferenciada, a classe social não seria determinante – trata-se de saber se o indivíduo consegue se comportar politicamente, juridicamente, cientificamente, economicamente etc., conforme o sistema em que ele se insere. Ora, a desigualdade social (acrescida das dimensões étnicas e de gênero) permanece definindo destinos de vida em todas as regiões do globo. A diferenciação funcional convive com a diferenciação por estratos sociais. Se a primeira é imune a essa última, ou se essa se sobrepõe àquela, é a pergunta que estrutura esse debate e opõe os luhmannianos ortodoxos aos críticos inspirados por Marx, Weber e Bourdieu, por exemplo.

Luhmann define a sociedade atual como sociedade mundial: como a comunicação é a operação elementar do social, a sociedade mundial compõe-se de toda a comunicação produzida pelos sistemas. Não existiriam, portanto, sociedades regionais, mas uma única sociedade mundial. Há, a partir desse postulado – em tudo questionável – um intenso debate sobre o papel da periferia mundial na teoria de sistemas sociais. Argumenta-se que a teoria de sistemas toma, sub-repticiamente, o modelo da Alemanha Ocidental pré-1989 como padrão normativo para imaginar sistemas funcionais plenamente diferenciados. A periferia da sociedade mundial seria a imagem invertida que põe em xeque esse postulado tão caro aos luhmannianos.

Por fim, há uma tentativa de aproveitar o potencial analítico da teoria de sistemas sociais para a renovação da teoria crítica da sociedade^{26,27,28,29,30}. Esse debate busca acentuar os aspectos em que a teoria de sistemas permite formular uma contundente crítica social ao oferecer um acurado diagnóstico da sociedade capitalista, mesmo ao custo da revisão de algumas de suas premissas centrais.

Esses debates demarcam os contornos dentro dos quais a teoria de sistemas sociais de Luhmann vem sendo lida atualmente, atestando, mais uma vez, a vitalidade da descrição que ela provê da sociedade contemporânea.

²⁶ Bachur, J. P. 2010. *Às portas do labirinto: para uma recepção crítica da teoria social de Niklas Luhmann*. Rio de Janeiro: Azougue.

²⁷ *Id.*, 2013.

²⁸ Amstutz M. & Fischer-Lescano A. (orgs.). 2013. *Kritische Systemtheorie: Zur Evolution einer normativen Theorie*. Bielefeld: Transcript.

²⁹ Minhoto, L. D. & Gonçalves, G. L. 2015. *Dossiê teoria dos sistemas e crítica da sociedade*. *Tempo Social*, v. 27, n. 2.

³⁰ Klein, S. F. 2015. Sobre a reivindicação sistêmica à criticidade. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 103, p. 153-167.

REFERÊNCIAS^{31**}

Luhmann, N.

1964. *Funktionen und Folgen formaler Organisation*. Berlin: Duncker & Humblot.

1965. *Grundrechte als Institution. Ein Beitrag zur politischen Soziologie*. Berlin: Duncker & Humblot.

1968. *Vertrauen: Ein Mechanismus der Reduktion sozialer Komplexität*. Stuttgart: Enke (há tradução espanhola: *Confianza*. Barcelona: Anthropos, 2005).

1969. *Legitimation durch Verfahren* (3ª ed. 1975, Frankfurt am Main: Suhrkamp) (há tradução brasileira: *Legitimação pelo procedimento*. Brasília: UnB, 1980).

1971. *Politische Planung*. Opladen: Westdeutscher Verlag.

1980a. *Gesellschaftsstruktur und Semantik: Studien zur Wissenssoziologie der modernen Gesellschaft*, v. 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

1980b. *Rechtssoziologie*. Opladen: Westdeutscher Verlag (há tradução brasileira: *Sociologia do direito*, 2 vs. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983).

1981a. *Gesellschaftsstruktur und Semantik: Studien zur Wissenssoziologie der modernen Gesellschaft*, v. 2. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

1981b. *Politische Theorie im Wohlfahrtsstaat*. München: Günther Olzog (há tradução espanhola: *Teoría política en el Estado de bienestar*. Madrid: Alianza Editorial).

1982. *Liebe als Passion*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução portuguesa).

1984. *Soziale Systeme*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1996).

1988a. *Die Wirtschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

1988b. *Ökologische Kommunikation: Kann die moderne Gesellschaft sich auf ökologische Gefährdungen einstellen?* Opladen: Westdeutscher Verlag.

1989. *Gesellschaftsstruktur und Semantik: Studien zur Wissenssoziologie der modernen Gesellschaft*, v. 3. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

1990. *Die Wissenschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

1991. *Soziologie des Risikos*. Berlin: De Gruyter (há tradução americana: *Risk: A Sociological Theory*. Chicago: Aldine Transaction, 2005).

1993. *Das Recht der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução brasileira: *O direito da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2016).

1995a. *Die Kunst der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução americana: *Art as a Social System*. Stanford: Stanford University Press, 2000).

1995b. *Die Realität der Massenmedien*. Wiesbaden: VS (há tradução brasileira: *A realidade dos meios de comunicação em massa*. São Paulo: Paulus).

³¹ ** Além das obras utilizadas neste capítulo, foram incluídas também introduções à teoria de sistemas de Luhmann. Indicou-se, conforme o caso, a existência de traduções para o inglês, o espanhol e o português.

- 1995c. *Gesellschaftsstruktur und Semantik: Studien zur Wissenssoziologie der modernen Gesellschaft*, v. 4. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
1997. *Die Gesellschaft der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp (há tradução espanhola: *La sociedad de la sociedad*. Ciudad de Mexico: Herder, 2007).
- 2000a. *Die Politik der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- 2000b. *Die Religion der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
2002. *Das Erziehungssystem der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- 2005a. *Einführung in die Theorie der Gesellschaft*. Heidelberg: Carl-Auer-System.
- 2005b. *Soziologische Aufklärung*, 6v. Wiesbaden:VS.
2006. *Einführung in die Systemtheorie*. Heidelberg: Carl-Auer-System (há tradução brasileira: *Introdução à teoria dos sistemas*. Petrópolis: Vozes, 2009).
- 2008a. *Die Moral der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- 2008b. *Ideenevolution*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- Luhmann, N. & Habermas, J. 1971. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie – was leistet die Systemforschung?* Frankfurt: Suhrkamp.
- Críticos, comentadores e introduções:
- Amstutz M. & Fischer-Lescano A. (orgs.). 2013. *Kritische Systemtheorie: Zur Evolution einer normativen Theorie*. Bielefeld: Transcript.
- Bachur, J. P. 2010. *Às portas do labirinto: para uma recepção crítica da teoria social de Niklas Luhmann*. Rio de Janeiro: Azougue.
- _____. 2012. Inclusão e exclusão na teoria de sistemas sociais: aspectos críticos. *BIB Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v. 73, ps. 55-83.
- _____. 2013. *Kapitalismus und funktionale Differenzierung*. Baden-Baden: Nomos.
- Bachur, J. P. & Dutra, R. T. (orgs.). 2013. *Dossiê Niklas Luhmann*. Belo Horizonte: UFMG.
- Baraldi, C., Corsi, G. & Esposito, E. 1996. *Glosario sobre la Teoría Social de Niklas Luhmann*, trad. M. R. Pérez & C. Villalobos. Barcelona: Anthropos.
- Berghaus M. 2003. *Luhmann leicht gemacht: Eine Einführung in die Systemtheorie*. Köln: Böhlau.
- Giegel, H.J. 1975. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. System und Krise: Beitrag zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 3). Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- Gonçalves, G. L. 2010. Rechtssoziologische Interpretationen des Rechtsdiskurses in Lateinamerika: Eine postkoloniale Kritik. *Juridikum: Zeitschrift für Kritik/Recht/Gesellschaft*, v. 21, ps. 311-320.
- _____. 2013. Pós-colonialismo e teoria dos sistemas: notas para uma agenda de pesquisa sobre o direito. In: Bachur, J. P. & Dutra, R. T. (Orgs.), *Dossiê Niklas Luhmann*. Belo Horizonte, ps. 249-277.

- Gonçalves, G. L. & Villas Bôas Filho, O., 2014. *Teoria dos sistemas sociais: direito e sociedade na obra de Niklas Luhmann*. São Paulo: Saraiva.
- Hoster, D. 1997. *Niklas Luhmann*. München: Beck.
- Izuzquiza, I., 1990. *Sociedad sin hombres: Niklas Luhmann o la teoría como escándalo*. Barcelona: Anthropos.
- Klein, S. F. 2015. Sobre a reivindicação sistêmica à criticidade. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 103, ps. 153-167.
- Kneer, G. 1993. *Niklas Luhmanns Theorie sozialer Systeme: Eine Einführung*. München: Fink.
- Kneer, G. & Nassehi, A. 1994. *Niklas Luhmanns Theorie sozialer Systeme: Eine Einführung*, 2ª ed. München: Wilhelm Fink.
- Krause, D. 1999. *Luhmann-Lexikon: Eine Einführung in das Gesamtwerk von Niklas Luhmann*. Stuttgart: Ferdinand Enke.
- Maciejewski, F. (org.). 1973. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. Beiträge zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 1). Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- _____. 1974. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie. Neue Beiträge zur Habermas-Luhmann-Diskussion* (série Theorie-Diskussion v. 2).
- Mascareño, A. 2012. *Die Moderne Lateinamerikas: Weltgesellschaft, Region und funktionale Differenzierung*. Bielefeld: Transcript.
- Minhoto, L.D. & Gonçalves, G. L. 2015. *Dossiê teoria dos sistemas e crítica da sociedade*. *Tempo Social*, V. 27, N. 2.
- Neves, M., 1992. *Verfassung und Positivität des Rechts in der peripheren Moderne: Eine theoretische Betrachtung und eine Interpretation des Falls Brasiliens*. Berlin: Duncker & Humblot.
- _____. 2012. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil*. São Paulo: Martins Fontes.
- Reese-Schäfer, W., 1992. *Luhmann zur Einführung*. Hamburg: Junius.
- Schwinn, T. (org.). 2004. *Differenzierung und soziale Ungleichheit: die zwei Soziologien und ihre Verknüpfung*. Frankfurt am Main: Humanities Online.
- Outras referências bibliográficas:*
- Adorno, T.W. (org.). 1969. *Der Positivismusstreit in der deutschen Soziologie* (org.). Neuwied & Berlin: Luchterhand.
- Bude, H. (org.) (2008). *Exklusion: Die Debatte über die "Überflüssigen"*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- Habermas, J. 1985. *Der philosophische Diskurs der Moderne*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.
- Spencer Brown, G. 1969. *Laws of Form*. New York: Bantam.

Data de recebimento: 08/08/2019

Data de aprovação: 26/10/2019